

Deci nº 752 / 94

"Cria a casa de cultura
neste município".

O povo do Município de Simonésia,
Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Deputado
e seu Prefeito Municipal, em seu nome sancionou a

seguinte lei:

Art 1º - Fica criada a casa de cultura no Município de Sinionésia.

Art 2º - Decreto do Executivo estruturará o funcionamento desta casa de cultura dentro de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta lei.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sinionésia, 05 de Setembro de 1994.